

LEI Nº 1.088/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO TERRA PROMETIDA NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas abaixo relacionadas.

- Rua 1 passa a denominar-se, Rua Maria José da Conceição;
- Rua 2 passa a denominar-se, Rua Adélia Duarte de Figueiredo;
- Rua 3 passa a denominar-se, Rua Dr. João Marcos de Azevedo;
- Rua 4 passa a denominar-se, Rua Asael de Andrade Cavalcanti;
- Rua 5 passa a denominar-se, Rua Ernane Sergio de Melo;
- Rua 6 passa a denominar-se, Rua Francisco de Assis Andrade;
- Rua 7 passa a denominar-se, Rua Daniel Andrade Cavalcanti;
- Rua 8 passa a denominar-se, Rua Valdemar Gomes de Lira;
- Rua 9 passa a denominar-se, Rua José Mendes de Lima;
- Rua 10 passa a denominar-se, Rua Maria José Dias de França;
- Rua 11 passa a denominar-se, Rua Félix Queiroz Júnior;
- Rua 12 passa a denominar-se, Rua Cândida Ferreira de Lima;

Rua 13 passa a denominar-se, Rua Geraldo Batista dos Santos;

Rua 14 passa a denominar-se, Rua Ana Freire da Silva Leitão;

Rua 15 passa a denominar-se, Rua José Felismino da Silva;

Rua 16 passa a denominar-se, Rua Professora Maria Lúcia Nunes da Cruz.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaparana, 10 de junho de 2016.



Paulo Barbosa da Silva
-Prefeito -